



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232/23, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 4767/23, de 31/07/2023,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **ARMANDO ERTAL FILHO**, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10/875-SMTDC, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 381 (TREZENTOS E OITENTA E UM) dias, ou seja, 1 (um) ano e 16 (dezesesseis) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 03/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 084
EM 28/8/23

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
José de Souza
Diretor de Administração
Matrícula 416925